



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do Trabalho de Caçador-SC

 21-9-2023

 Caçador - SC

APRESENTAÇÃO



Desembargador Nivaldo Stankiewicz
Corregedor-Regional

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz esteve na Vara do Trabalho de Caçador-SC, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição n.º 10/2023, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 31-8-2023.



CorOrd
0000127-75.2023.2.00.0512



21 de setembro de 2023



Caçador-SC

Foram previamente notificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- Unidade Judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- Subseções da OAB de Caçador-SC e de Porto União-SC.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz do Trabalho Fábio Tosetto, Titular.



Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1.	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
2.	DADOS ESTATÍSTICOS.....	6
2.1.	AUDIÊNCIAS.....	6
2.1.1.	PAUTA DE AUDIÊNCIAS.....	6
2.1.2.	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	6
2.2.	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.....	7
2.2.1.	FASE DE CONHECIMENTO	7
2.2.2.	FASE DE EXECUÇÃO	8
2.2.3.	PROCESSOS EM TRÂMITE.....	9
2.2.4.	INCIDENTES NA EXECUÇÃO.....	10
2.2.5.	PRAZOS MÉDIOS	11
2.2.6.	ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO	12
2.2.7.	TAXAS DE CONGESTIONAMENTO	12
2.2.8.	VALORES ARRECADADOS.....	13
2.2.9.	VALORES PAGOS AOS AUTORES	14
2.2.10.	PRODUÇÃO E PRAZO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA.....	14
2.2.11.	PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)	15
2.3.	ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST.....	17
2.4.	METAS TRT-SC.....	19
3.	CORREIÇÃO ANTERIOR.....	21
4.	CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES.....	22
4.1.	RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS	22
4.2.	CONSTATAÇÕES GERAIS.....	23
4.2.1.	ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT.....	23
4.2.2.	OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS.....	24
4.3.	AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS.....	25
4.4.	OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS.....	25
4.4.1.	PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES.....	26
5.	DETERMINAÇÕES.....	27
5.1.	DETERMINAÇÃO REITERADA.....	27
5.2.	DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	27
6.	RECOMENDAÇÕES	28
6.1.	RECOMENDAÇÃO REITERADA.....	28

6.2.	RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA	28
6.3.	RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	28
7.	RECOMENDAÇÕES DA CGJT	30
8.	REUNIÕES.....	31
8.1.	REUNIÃO COM ADVOGADOS	31
8.2.	REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA.....	31
8.3.	REUNIÃO COM O JUIZ DO TRABALHO	32
8.4.	CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADO E SERVIDORES(AS).....	33
9.	ENCERRAMENTO	34

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



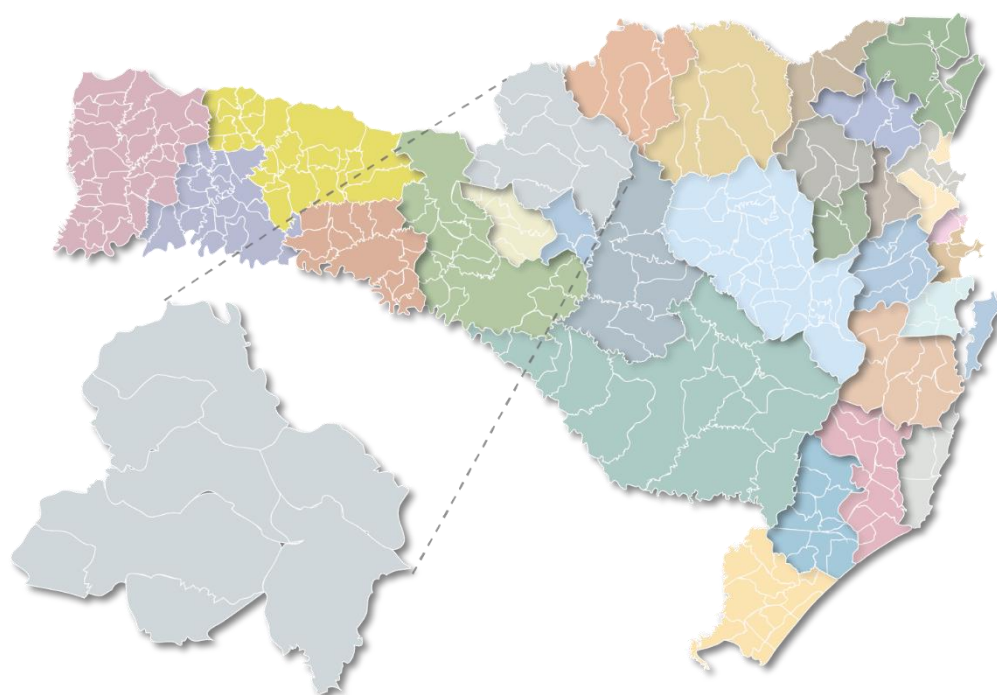
Lei de criação n.º: 6.563/1978



Data da instalação: 27-7-1979



Jurisdição: o respectivo município e os de Calmon, Macieira, Matos Costa, Porto União, Rio das Antas e Timbó Grande, todos municípios deste Estado.



Juiz do Trabalho

Juiz do Trabalho Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Fábio Tosetto	24-4-2020	Não

Fonte: SGP. *A Unidade não conta com Juiz Substituto.



Servidores

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adriana Figueiredo	AJ	Assessora de Juiz Substituto CJ-01	16-4-1997
Eduardo Bernardo de Souza	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	13-1-2014
Filipe Guedes Gurgel	AJ	Oficial de Justiça	27-9-2021
Gleydson Silva dos Santos	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	7-12-2018
Guilherme Wilson Penka	TJ	Assistente Chefe Apoio Administrativo FC-04	30-9-2016
Lidia Viana Barbosa de Souza	AJ	Assistente de Juiz FC-05	8-9-2015
Luciane Maria Campesatto	AJ	Diretora de Secretaria de VT CJ-03	29-5-2006
Marli Eunice Marques Tonello	TJ	Assistente FC-04	17-12-2012
Rubiani Luiz Grolli	AJ	Oficial de Justiça	9-6-1997
Táise Marques Teixeira	TJ	Assessora de Juiz Titular de Vara CJ-01	24-4-2020
Victor Medeiros Divino Secundino	TJ		4-9-2023
Total de servidores (inclui 2 Oficiais de Justiça):			11
Lotação paradigma: 7 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com <i>superávit</i> de 2 servidores.			
Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça, considerando o disposto na Resolução n.º 219/2016, do CNJ e o PROAD 4429/2016, a Unidade está com <i>superávit</i> de 1 servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com 1 estagiário.

Fonte: SGP.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “De terça a quinta, manhã e tarde. Eventualmente, também às segundas”.

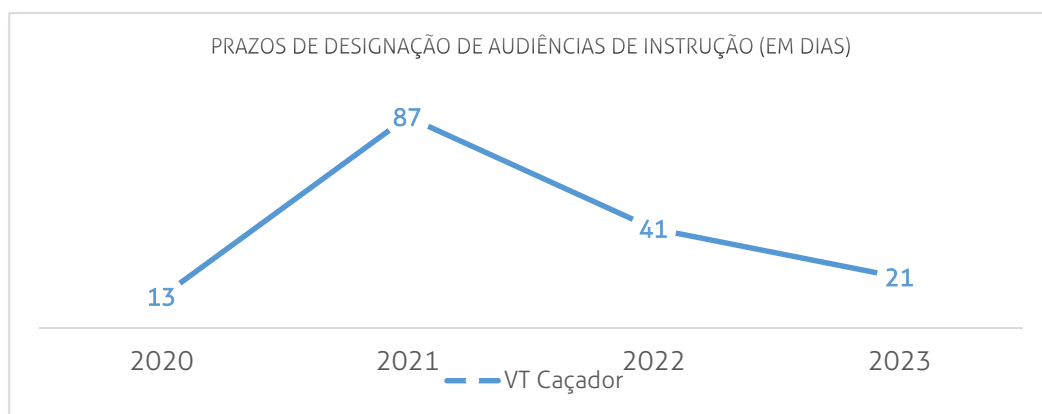
Destaca-se que, no dia 13-9-2023 havia 19 audiências designadas, sendo 18 instruções e 1 tentativa de conciliação em execução.

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Caçador-SC	-	-	4-10-2023	21

Fonte: PJe. Observação: Consulta às pautas de audiências em 13-9-2023. *Não há audiências iniciais ou de tentativa de conciliação em conhecimento designadas.

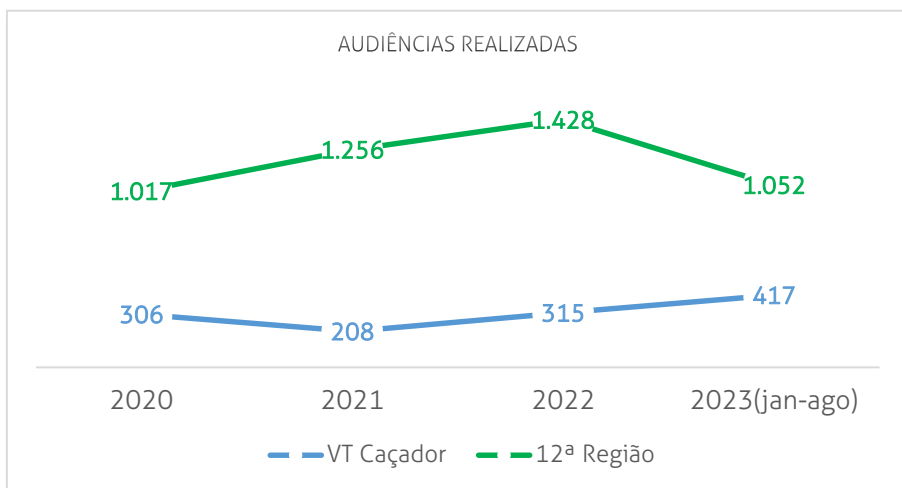
Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da correição de cada ano e, em 2023, foi verificado em 13-9-2023.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Caçador-SC, comparado com a média da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na Unidade Judiciária foram consideradas (não são consideradas audiências realizadas no CEJUSC).



417 audiências realizadas.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão, no PJe ou na página da Coordenadoria de Estatística deste Regional, na internet.

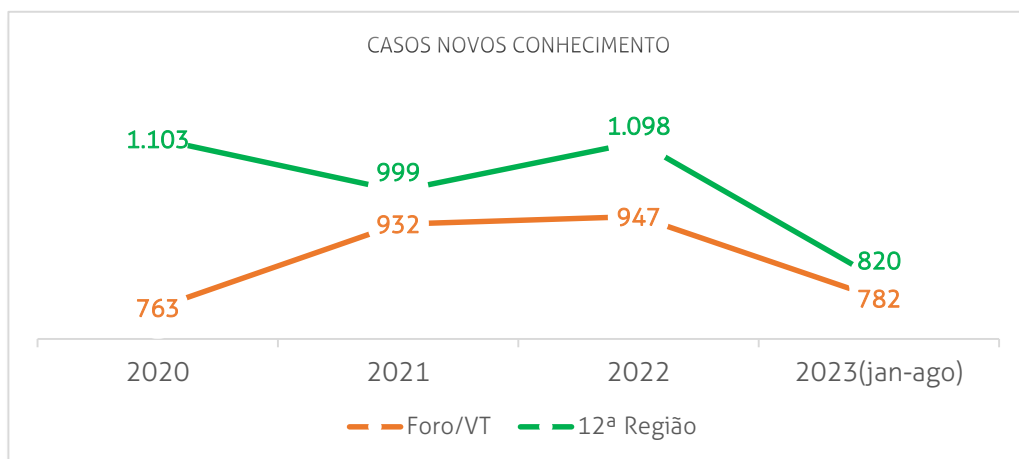
Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

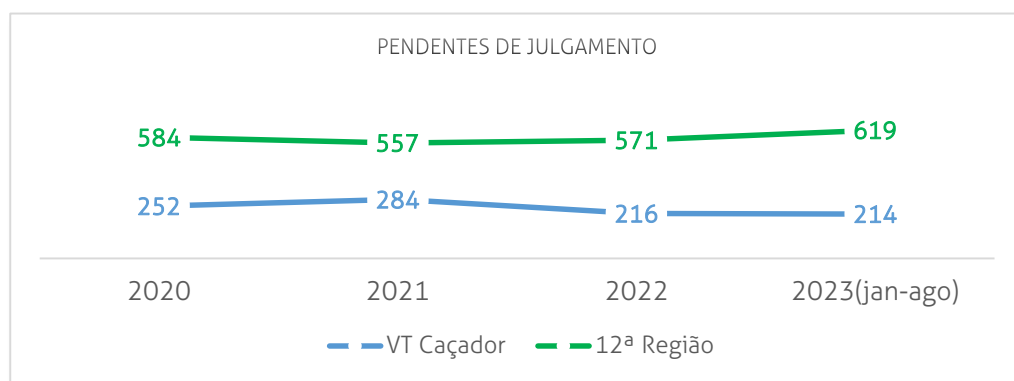
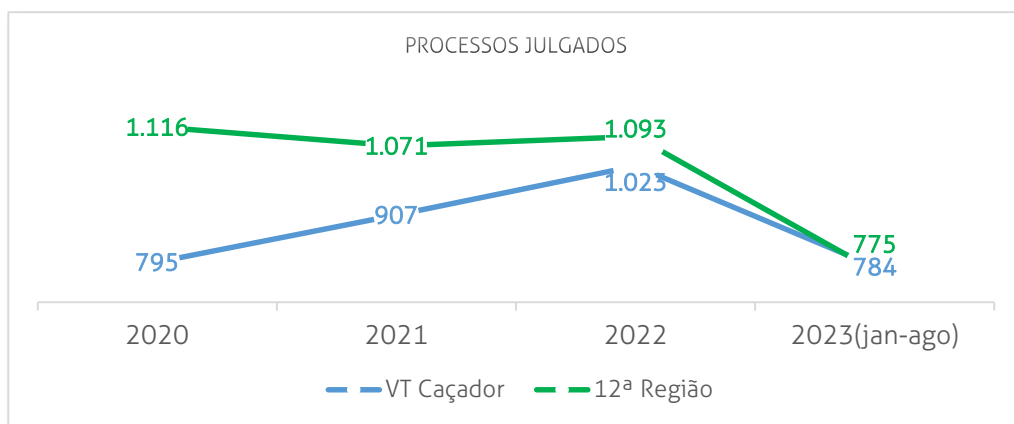


Portal de Estatística

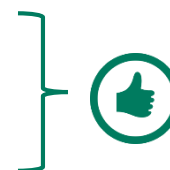
2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Caçador-SC, nos últimos quatro anos.



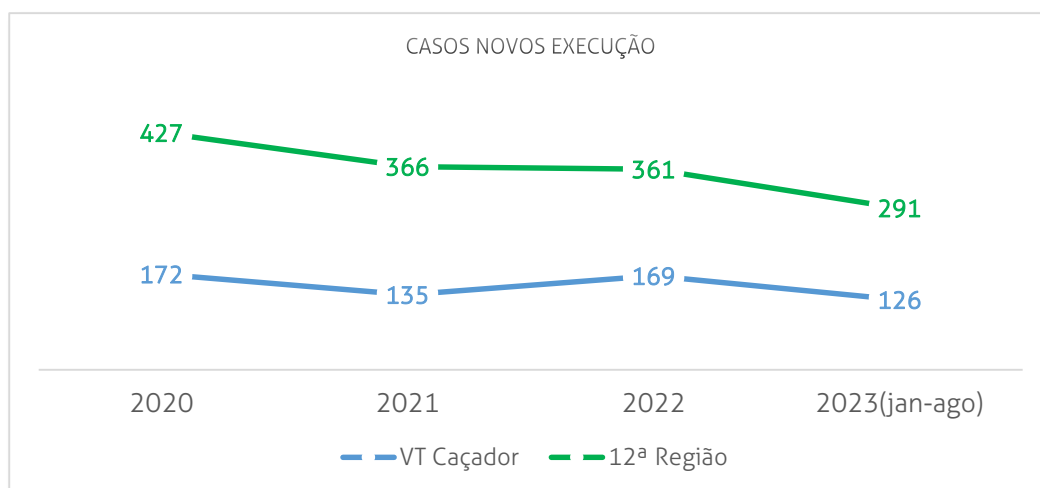


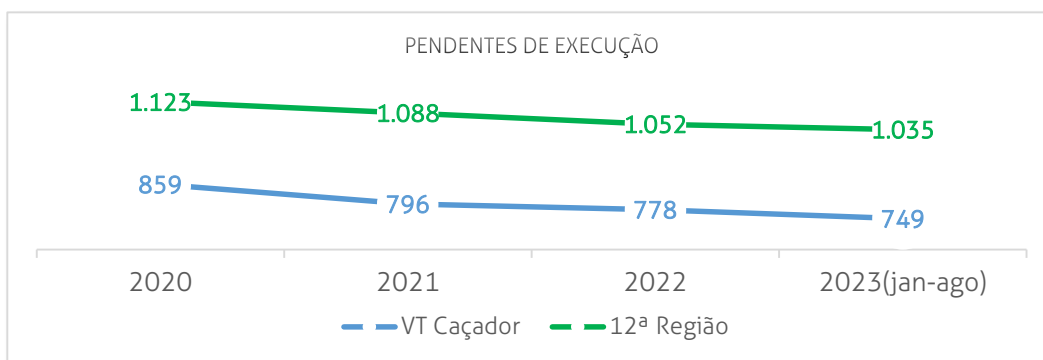
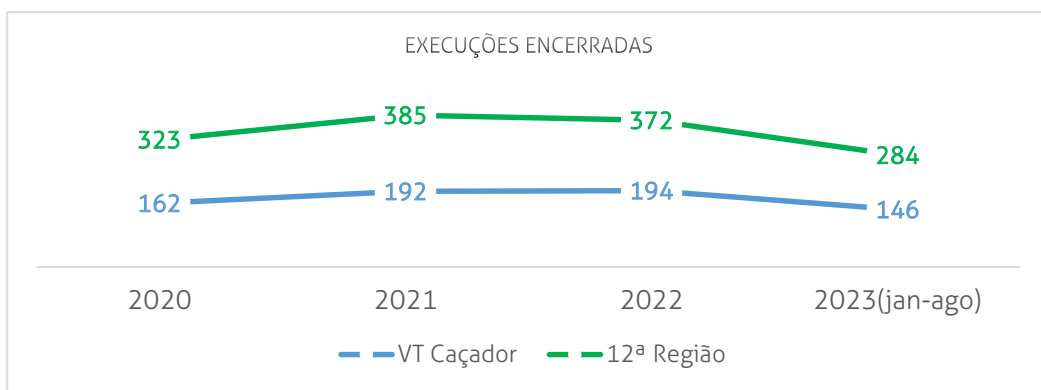
Observa-se, nos gráficos acima que o total de casos novos de conhecimento aumentou nos últimos anos, bem como a quantidade de processos julgados, resultando na redução dos pendentes de julgamento. Em 2023, todos esses quantitativos estão abaixo da média da 12ª Região.



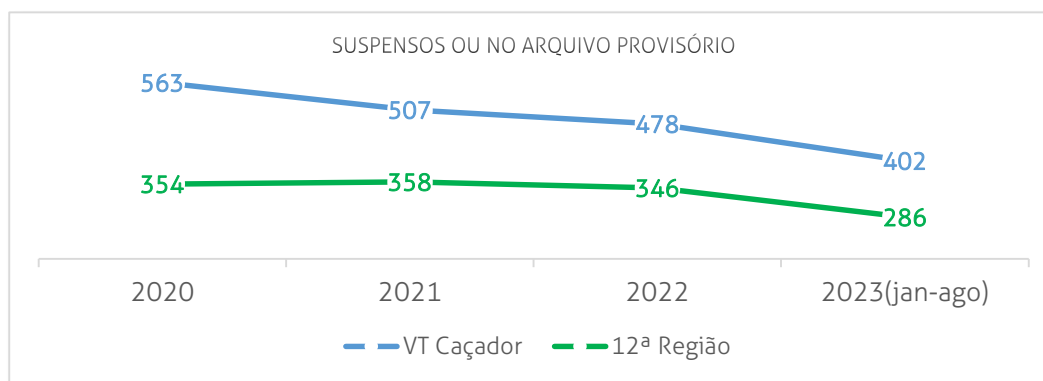
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na Vara do Trabalho de Caçador-SC nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos suspensos por execução frustrada e arquivados provisoriamente por restar infrutífera a execução:

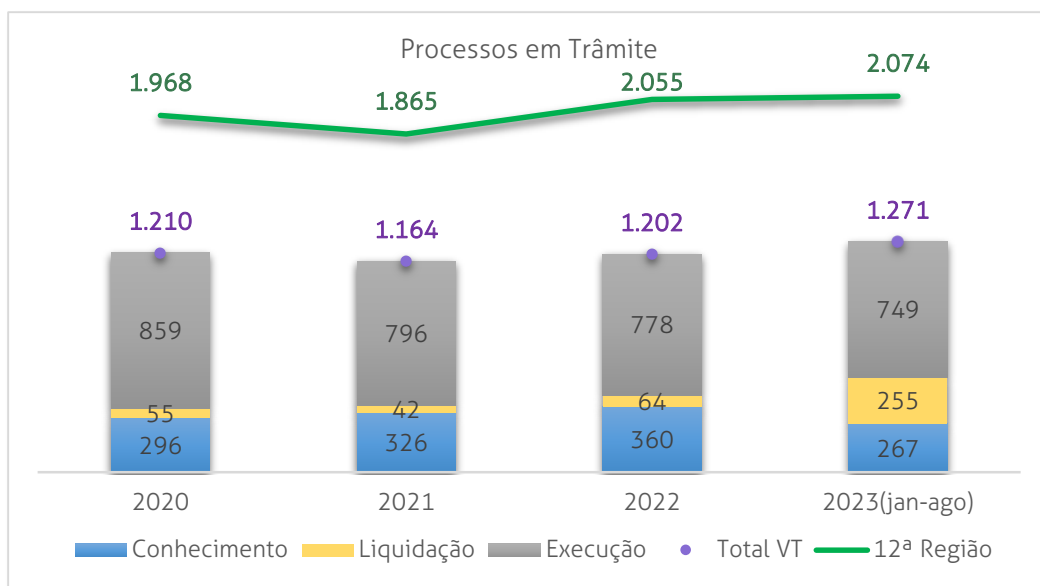


Observa-se, nos gráficos acima, que os totais de casos novos de execução e de execuções encerradas apresentaram pouca oscilação, enquanto os pendentes de execução reduziram nos últimos anos. Em 2023, todos esses quantitativos estão abaixo da média da 12ª Região em 2023.



2.2.3. PROCESSOS EM TRÂMITE

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na Vara do Trabalho de Caçador-SC, nos últimos quatro anos.

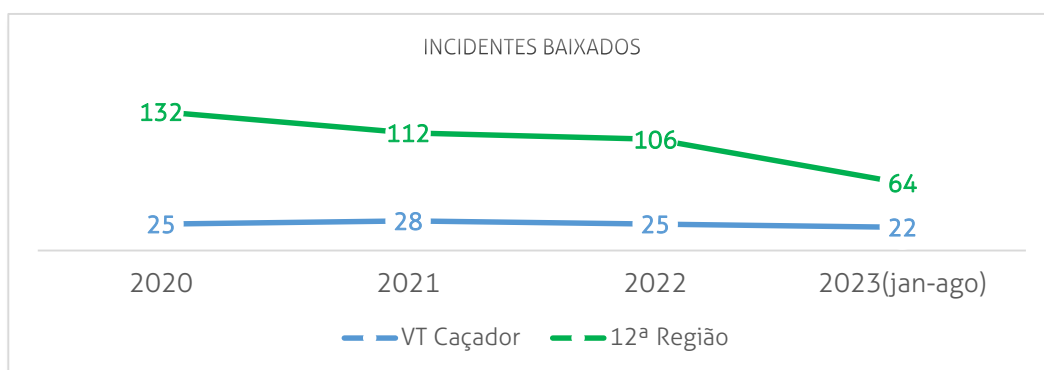
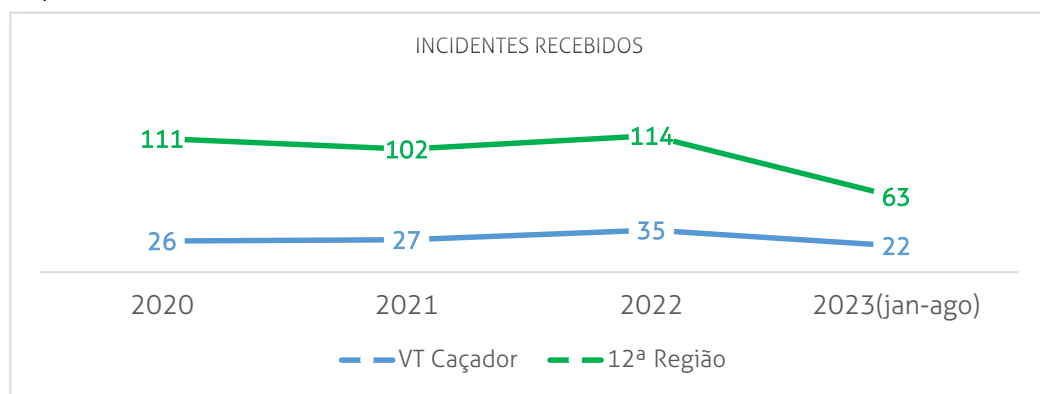


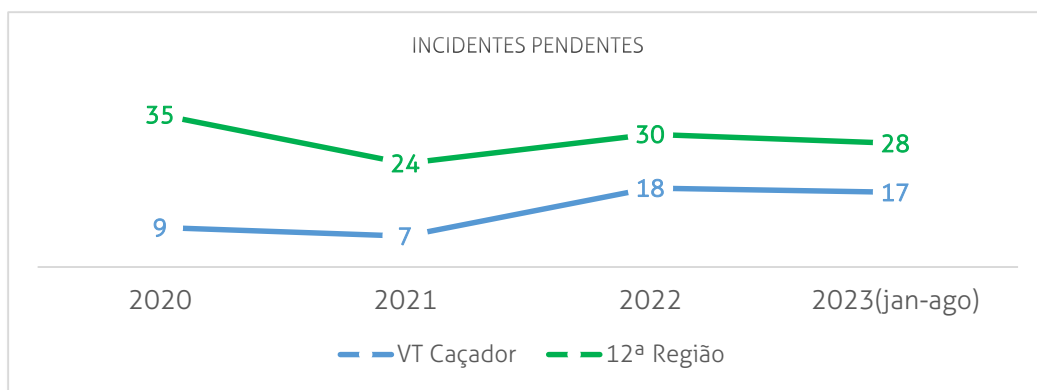
Conforme se verifica no gráfico acima, a quantidade total de processos em trâmite na Vara do Trabalho de Caçador-SC, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, se manteve estável desde 2020, estando menor que a média da 12ª Região nos últimos anos.



2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

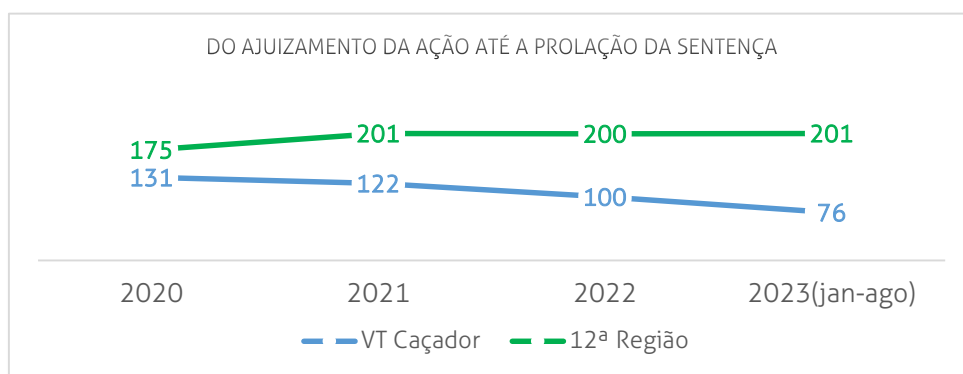
Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.



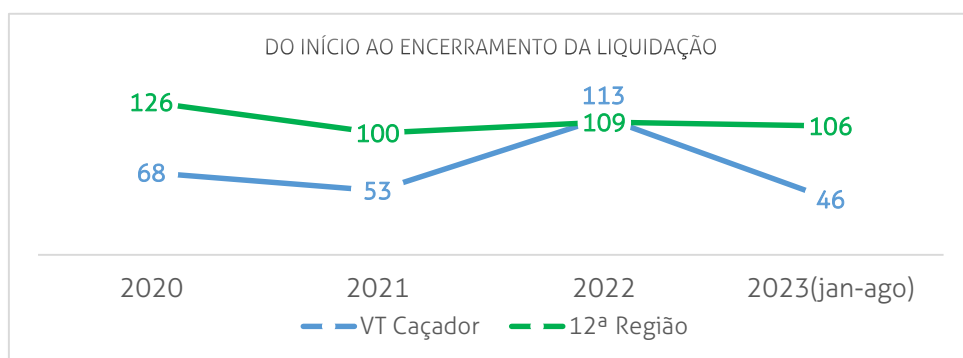


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

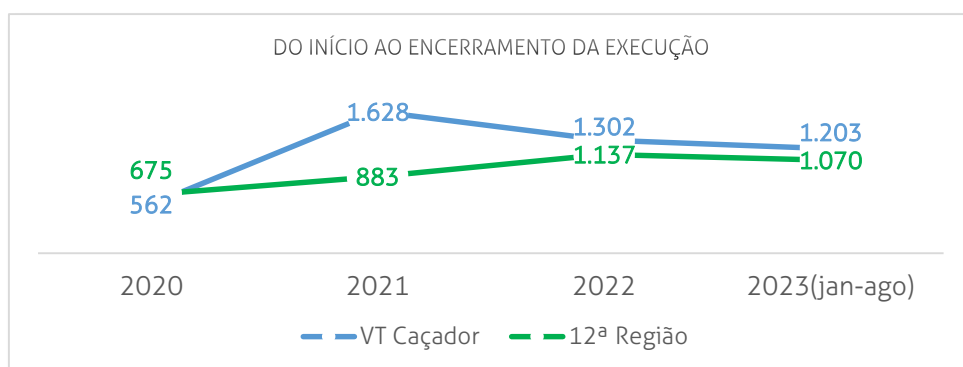
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com a média da 12ª Região.



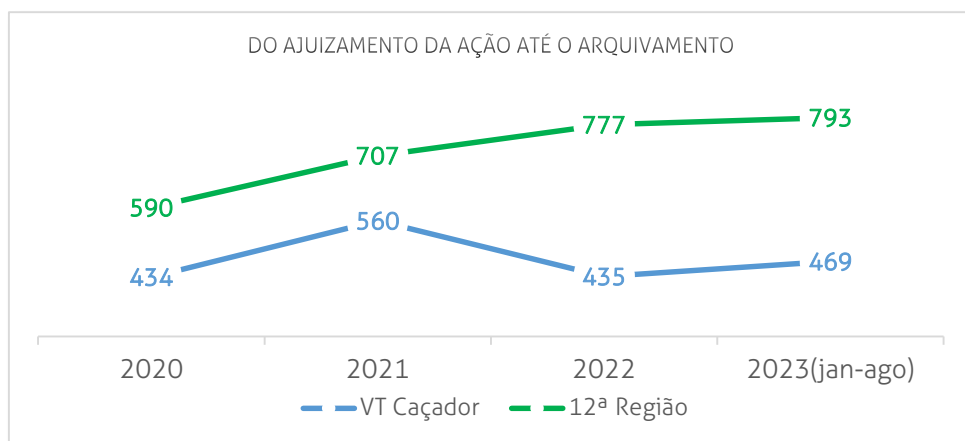
76 dias até a sentença



46 dias para liquidar



1.203 dias para executar



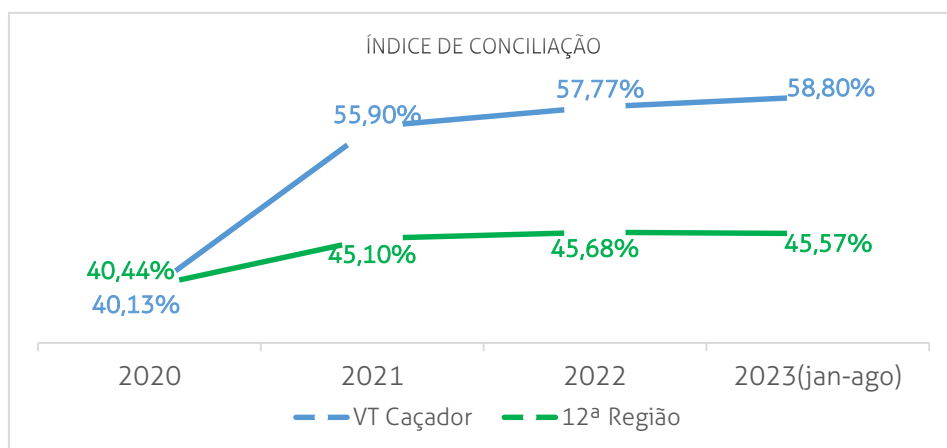
469 dias de duração do processo

Conforme se verifica nos gráficos anteriores, os prazos médios em geral vêm reduzindo nos últimos anos, e, com exceção do prazo médio de execução, estão abaixo da média da 12ª Região em 2023.



2.2.6. ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na Vara do Trabalho de Caçador-SC, nos últimos quatro anos.



58,80% dos processos conciliados

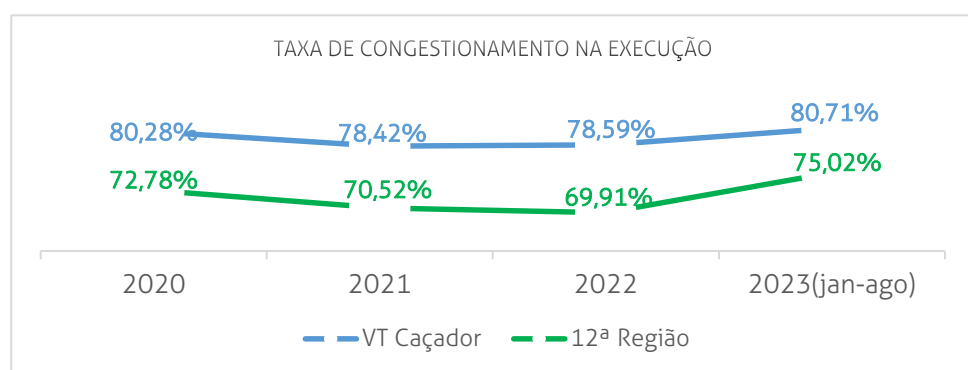
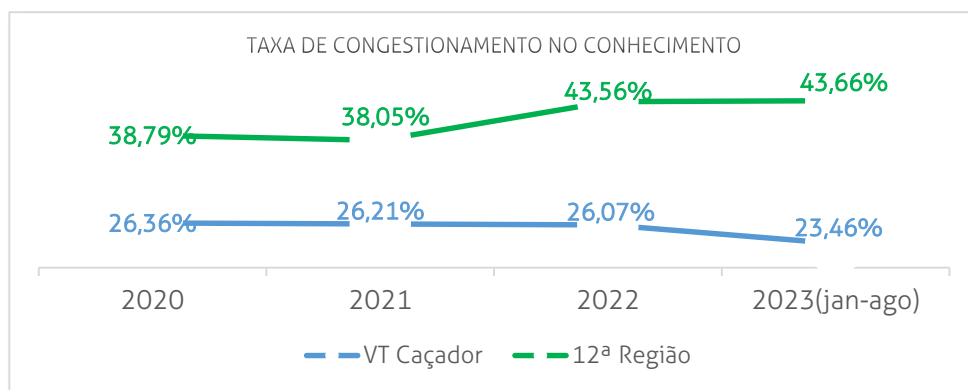
Verifica-se que o índice de conciliação aumentou desde 2020, estando acima da média da 12ª Região em 2023.




2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na Vara do Trabalho de Caçador-SC, nos últimos quatro anos.

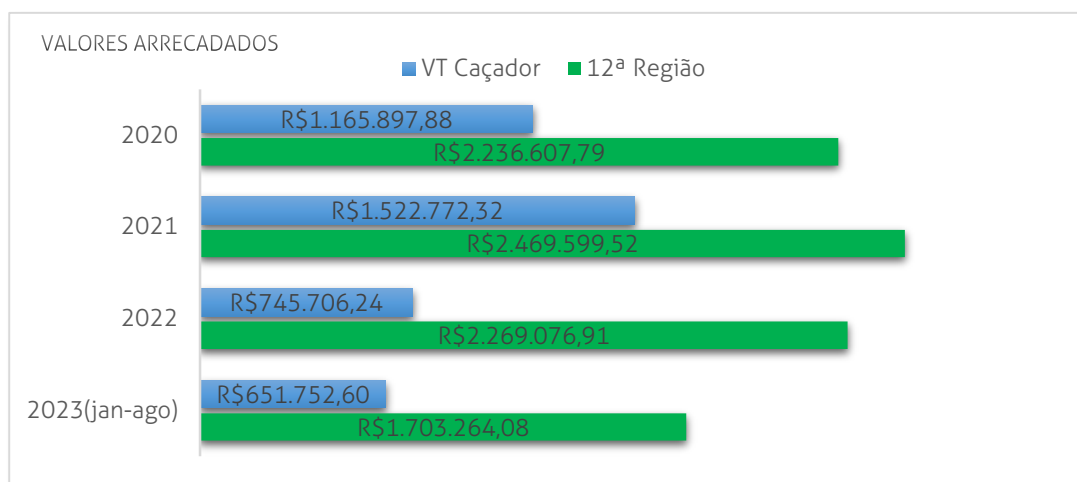
Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximo a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Verifica-se que as taxas de congestionamento no conhecimento e na execução se mantiveram estáveis nos últimos anos, estando a de conhecimento sempre abaixo da média da 12ª Região, e a de execução acima da média regional. } 

2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores arrecadados pela Vara do Trabalho de Caçador-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.

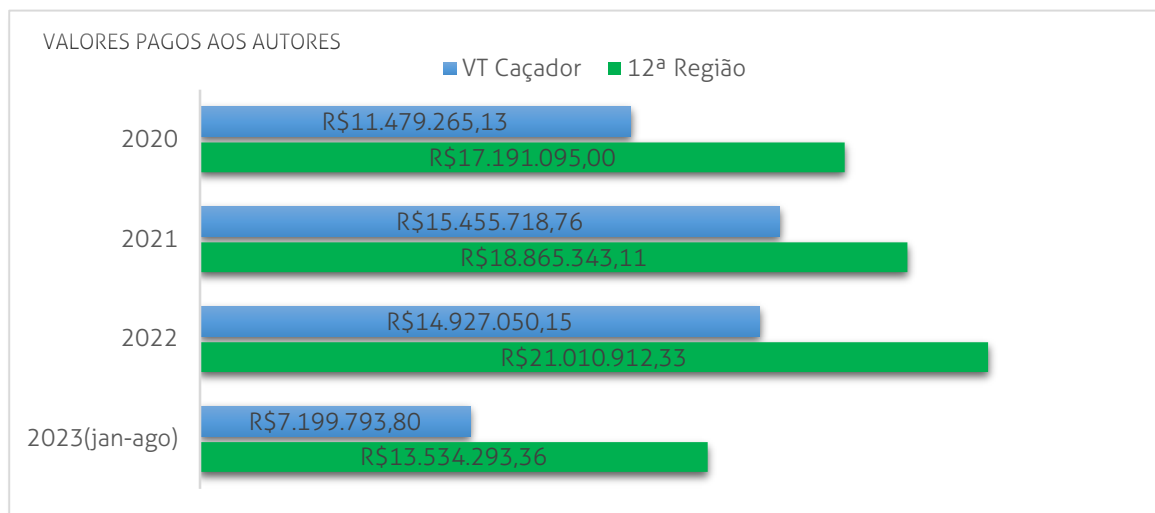


Total arrecadado aos cofres públicos neste ano foi de:

R\$ 651.752,60

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela Vara do Trabalho de Caçador-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores neste ano foi de:
R\$ 7.199.793,80

2.2.10. PRODUÇÃO E PRAZO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

Os dados de produção e prazos apresentados, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de 20-9-2023, referem-se ao acumulado do ano de 2022, em razão de não estarem disponíveis os dados de 2023, devido ao projeto de automatização do Boletim Estatístico dos Oficiais de Justiça estar em curso, conforme informou a Coordenadoria de Estatística – CEST.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 20-9-2023, encontravam-se pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça 5 mandados. O mais antigo está pendente desde 18-9-2023.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Filipe Guedes Gurgel	9	9	0
Rubiani Luiz Grolli	4	4	0
Total	0	0	0

C) DILIGÊNCIAS REALIZADAS E MANDADOS CUMPRIDOS

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2022	392	201	593	467

D) DILIGÊNCIAS REALIZADAS EM 2022* POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Filipe Guedes Gurgel	175
Rubiani Luiz Grolli	418
Média de diligências por OJ da 12ª Região	661

Observações: *Em vista do projeto de automatização no Boletim Estatístico dos Oficiais de Justiça, o CEST informou que não estão disponíveis ainda os dados de 2023, portanto os dados apresentados referem-se apenas ao ano de 2022.

E) PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS EM 2022*

Oficial de Justiça	Prazo médio
Filipe Guedes Gurgel	5,72
Rubiani Luiz Grolli	4,93
Prazo médio dos OJ da 12ª Região	11,71

Observações: *Em vista do projeto de automatização no Boletim Estatístico dos Oficiais de Justiça, o CEST informou que não estão disponíveis ainda os dados de 2023, portanto os dados apresentados referem-se apenas ao ano de 2022.

2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos Juízes do Trabalho na Vara do Trabalho de Caçador-SC, no ano de 2022 e de janeiro a agosto de 2023.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS JUÍZES DO TRABALHO E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam a o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2022

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2022	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Fábio Tosetto (Titular)	3,19	982	560	5	0
Ângela Maria Konrath	0	2	0	0	0
Gustavo Rafael Menegazzi	-	1	1	0	0
Lisiane Vieira	0,18	34	27	0	0
Luiz Fernando Gonçalves	19	3	2	0	0
Roberto Masami Nakajo	0	1	1	0	0

ANO: 2023

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-8-2023	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Fábio Tosetto (Titular)	2,48	710	407	4	0
Gustavo Rafael Menegazzi	-	10	9	0	0
Luiz Fernando Gonçalves	-	29	22	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	-	2	1	0	0
Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter	-	23	22	0	0
Zelaide de Souza Philippi	0	10	0	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) do Trabalho que atuou na Vara do Trabalho de Caçador-SC.

ANO: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Fábio Tosetto (Titular)	0	1	268	0	0	10	18	297
Gustavo Rafael Menegazzi	0	0	0	0	0	2	3	5
Luiz Fernando Gonçalves	0	0	2	0	0	5	1	8
Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter	0	0	0	0	0	4	1	5

ANO: 2023

Magistrado	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Fábio Tosetto (Titular)	0	0	149	0	0	0	2	151
Gustavo Rafael Menegazzi	0	61	0	0	0	1	2	64
Luiz Fernando Gonçalves	0	113	0	0	0	3	4	120
Marcos Henrique Bezerra Cabral	0	0	1	0	0	0	0	1
Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter	0	73	0	0	0	7	1	81

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.

A Vara do Trabalho de Caçador-SC, considerando o período de JUL/22 a JUN/23, apresentou o IGEST/TRT12 de **0,3333** que indica que a Unidade está na **8ª** posição na Região. No País, a Unidade está na posição **236**, de 1.570 Varas do Trabalho.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,1806	0,3226	0,3047	0,4068	0,4515

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores "Acervo", "Celeridade", "Produtividade" e "Congestionamento Processual".

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	jul/21 – jun/22		jul/22 – jun/23	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo Médio na Fase de Execução	1,0000	1.704	0,6301	1.340
Taxa de Congestionamento na Execução	0,6297	75,95	0,6487	76,85

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):



Prazo médio na fase de execução: Apesar de ter reduzido o prazo médio de 1704 para 1340 dias, ainda está acima da média da 12ª região, que foi de 1004 dias.



Taxa de congestionamento na execução: Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. A Unidade aumentou a taxa de 75,95% para 76,85%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 69,22%. Foram baixadas 229 execuções no período, restando pendentes 760 em 30-6-23.



Para uma melhora no índice, a Secretaria deve continuar reduzindo os prazos de tramitação do processo na fase de execução, bem como buscar formas de reduzir o congestionamento nessa fase.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui poucos processos nesta situação, e reduziu em relação ao levantamento anterior;



Pendentes: A Unidade possui 1202 processos pendentes de baixa em 30-06-23, sendo 285 em conhecimento, 157 em liquidação e 760 em execução, enquanto a média da 12ª Região é de 2001 processos.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. O magistrado não possuía processos conclusos para sentença com prazo vencido em 30-6-23.



Prazo médio na fase de conhecimento: A Unidade possui o prazo médio na fase de conhecimento, no período de 1º-7-22 até 30-6-23, de 75 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 200 dias.

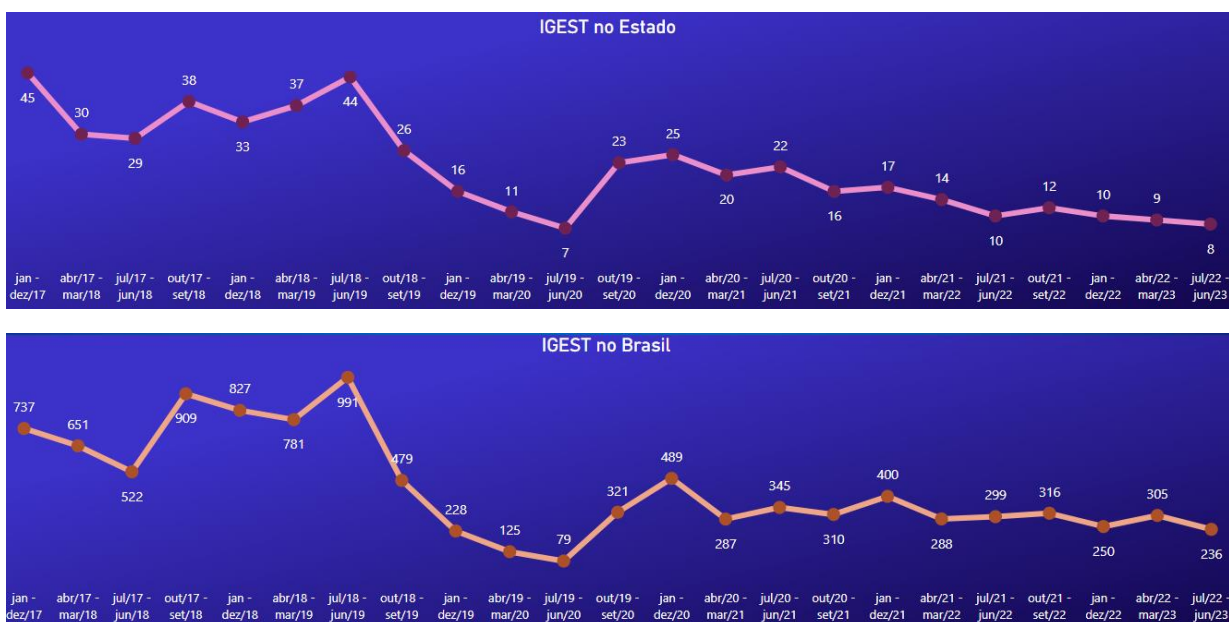


Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A taxa de conciliação da Unidade, no período de 1º-7-22 até 30-6-23 foi de 60,89%, enquanto a média da 12ª Região foi de 45,8%. Foram conciliados 660 processos dos 1084 solucionados nesse período.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da Unidade foi de 19,55%, enquanto a média da 12ª Região foi de 36,73%. Foram baixados 1173 processos de conhecimento no período, restando pendentes 285 em 30-6-23.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da Vara do Trabalho de Caçador-SC em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente ao ano de 2023.

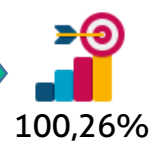
Maiores detalhes sobre as Metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/metasp_historico

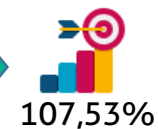


Metas Estratégicas

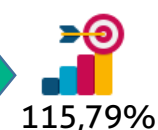
Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



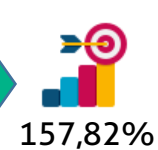
Meta Processos Antigos: Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31/12/2021.



Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual.



Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021.



3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 16 da ata da correção ordinária realizada na Unidade em 2022, PJeCor n.º CorOrd 0000137-56.2022.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

No item 25 da ata da correção anterior constou que:

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações gerais constantes desta ata (itens 18, 19 e 20).

Conforme informação no PJeCor acima citado, no id. 2416998, a Vara do Trabalho de Caçador-SC não prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a Correição Ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no item 4.3, "A" desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na Correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da Unidade Judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATSum 0000763-35.2022.5.12.0013, ATOrd 0000126-84.2022.5.12.0013, ATSum 0000614-39.2022.5.12.0013, ATOrd 0000640-37.2022.5.12.0013, ATSum 0000950-43.2022.5.12.0013, ATOrd 0000789-33.2022.5.12.0013, ATOrd 0000521-13.2021.5.12.0013, ATOrd 0000376-54.2021.5.12.0013, ATOrd 0000250-72.2019.5.12.0013, ATSum 0000310-40.2022.5.12.0013, ATSum 0000838-11.2021.5.12.0013, ATSum 0000378-53.2023.5.12.0013, ATSum 0000795-40.2022.5.12.0013, CartPrecCiv 0000345-97.2022.5.12.0013, ATOrd 0000101-71.2022.5.12.0013, ATSum 0000284-13.2020.5.12.0013, ATSum 0000567-02.2021.5.12.0013, ATOrd 0000307-56.2020.5.12.0013, ATSum 0000667-88.2020.5.12.0013, ATOrd 0000096-20.2020.5.12.0013

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

4.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas Varas do Trabalho, com o exame de alguns itens.

Com base na análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Direção de Secretaria, constatou-se o seguinte:

I) não há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 102);



II) o Exmo. Juiz do Trabalho Titular está presente na Unidade Judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme Recomendação CGJT n.º 2/2022;



III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2.1 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2.5; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 2.2.1 e 2.2.4 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 4.4.2 desta ata;

VI) magistrados e servidores foram orientados acerca da regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos.

4.2.2. OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos no dia seguinte ao vencimento. Durante a correição, no dia 21-9-2023, verificou-se que não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 20-9-2023;

II) foi verificada, em 5-9-2023, a existência de 170 processos sem audiência no PJe;

Devido à pouca quantidade, considerando o quantitativo de processos autuados mensalmente, a supressão da audiência inicial, conforme previsão na Portaria Conjunta n.º 98/2020, como que processos que aguardam realização de perícia permanecem fora da pauta (em razão do curto prazo de designação de audiências de instrução), não foi solicitado o motivo.

III) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, de outubro/22 (após última correição) a agosto/23 foram prolatadas 8 sentenças líquidas, o equivalente a **2,7%** das sentenças procedentes e procedentes em parte;



V) a Unidade utiliza o sistema GPREC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios.



VI) a Unidade cumpre a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 7/2023 no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho por dia.



VII) no dia da Correição, a Unidade possuía **58,08%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) de acordo com relatório do Sistema Garimpo, em 31-8-2023, a Unidade possuía 112 contas em processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019), com valores pendentes de liberação.



A Direção de Secretaria informou que já deu andamento aos processos a fim de zerar as 112 contas em processos arquivados após 14-2-2019.

4.3. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na Instrução Normativa n.º 36 do TST, no ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019 e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

A) PROCESSOS ANALISADOS



CumSen 0000996-66.2021.5.12.0013, ATSum 0000380-91.2021.5.12.0013, ATOrd 0000563-28.2022.5.12.0013, ATSum 0000615-24.2022.5.12.0013, ATSum 0000268-88.2022.5.12.0013, ATOrd 0000311-25.2022.5.12.0013, ATSum 0000362-36.2022.5.12.0013, ATSum 0000915-20.2021.5.12.0013, ATSum 0000638-67.2022.5.12.0013, ATOrd 0000390-04.2022.5.12.0013, ATSum 0000519-09.2022.5.12.0013, ATSum 0000724-72.2021.5.12.0013, ATSum 0000639-52.2022.5.12.0013, ATOrd 0000501-85.2022.5.12.0013 e ATOrd 0000585-23.2021.5.12.0013

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no item 4.3, "A", constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram feitas com base nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do item 4.1 desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à Unidade Judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 6-9-2023, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.4.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES

I. Juízo de admissibilidade dos recursos: analisado em 4-9-2023.

<p>Situação encontrada</p>	<p>Foi verificado, conforme determina o art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que a Unidade Judiciária não observa o disposto no <i>caput</i> do art. 102 da referida Consolidação, especialmente quanto ao pronunciamento explícito, que dispõe o seguinte:</p> <p>Art. 102. No exercício do controle de admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos, o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos. (grifo nosso)</p> <p>[...]</p>
<p>Recomendação /Determinação</p>	<p>DETERMINA-SE que o Juízo observe o referido dispositivo, doravante.</p>
<p>Exemplo</p>	<p>ATSum 0000431-34.2023.5.12.0013, ATOrd 0000082-31.2023.5.12.0013, ATSum 0000527-49.2023.5.12.0013</p>

No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento da determinação.

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÃO REITERADA

Determinação decorrente da correição anterior, a qual se verificou, na correição atual, que permanece sem cumprimento:

- I. Considerando que algumas atas de audiência permanecem sem a minutagem correta **reitera-se a determinação** para no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020, fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos); no caso de audiência com tema único, fazer constar na ata esta situação (verificado nos processos ATSum 0000523-12.2023.5.12.0013, ATSum 0000554-32.2023.5.12.0013, ATSum 0000568-16.2023.5.12.0013, ExTAC 0000392-37.2023.5.12.0013, ATOrd 0000781-56.2022.5.12.0013, ATSum 0000591-59.2023.5.12.0013, ATSum 0000560-39.2023.5.12.0013, ATOrd 0000927-97.2022.5.12.0013, ATSum 0000192-30.2023.5.12.0013, ATOrd 0000939-14.2022.5.12.0013).

5.2. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Determinações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são cumpridas ou não. Determina-se:

- I. a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;
- II. na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- III. que os(as) Exmo(as). Juízes(as) do Trabalho Titular e Substituto(a) realizem as audiências na Vara do Trabalho;
- IV. observar e cumprir as Metas de 2023 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT, referidas no item 2.4 desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO REITERADA

Recomendação decorrente da correição anterior, a qual se verificou, na correição atual, que permanece sem observação:

- I. Considerando o reduzido índice de sentenças líquidas, conforme item 4.2.2, IV desta ata, **reitera-se a recomendação** para que, em observância à Recomendação CR n.º 4/2018, em se tratando de pedido determinado e líquido, as sentenças sejam líquidas e, nos demais casos, se observe um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida.

6.2. RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Recomendações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à Vara do Trabalho correicionada. Recomenda-se:

- I. que a Unidade Judiciária busque formas de aumentar o percentual de processos tramitando pelo Juízo 100% Digital para, no mínimo, 75%, conforme Meta estabelecida na 1ª Reunião de Análise Estratégica realizada em 20-4-2023, deste Regional;
- II. com base no resultado do IGEST, a Secretaria deve continuar reduzindo os prazos de tramitação do processo na fase de execução, bem como buscar formas de reduzir o congestionamento nessa fase.

6.3. RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Recomendações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são observadas ou não. Recomenda-se:

- I. que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;
- III. a inclusão na pauta do CEJUSC ou da Vara do Trabalho de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. que seja consultada a ferramenta "GARIMPO" para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à ASSOCIAÇÃO DE CONTAS, cujo valor seja superior a R\$ 5,00,

em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no PROJETO GARIMPO. Sendo constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, elas devem ser tratadas para que seja realizado o devido saneamento (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (GARIMPO – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e PÓS-GARIMPO – processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);

- V. a observância do ATO nº 21/CGJT, de 13 de outubro de 2022 nos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto GARIMPO, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário.
- VI. a observância dos Ofícios Circulares CR n.ºs 40/2020 e 1/2021, que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor, pelos Magistrados.

7. RECOMENDAÇÕES DA CGJT

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a agosto de 2023.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	26,57	59,27	70,75	Não observada
1 - Liquidações encerradas	131	244	293	Não observada
2 - Sentenças líquidas	2,65	33,76	21,72	Não observada
3 - Taxa de execução	115,87	113,17	112,37	Observada
3 - Execuções encerradas	146	360	385	Não observada

* "nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan-ago/2023)	2022	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1	100,26	106,76	94,46	104,76	Observada
4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	1.203	1.302	1.628	562	Observada
5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	28	31	523	152	Observada
5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	76	100	122	131	Observada

"nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. "Conj." Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

- I. Considerando a reduzida quantidade de liquidações iniciadas e encerradas, reitera-se a recomendação para que o TRT12 adote procedimentos eficientes e estímulos aos juízes de primeiro grau para que redobrem os esforços voltados à ampliação do quantitativo destes indicadores, objetivando alcançar os melhores índices;
- II. Considerando o percentual de sentenças líquidas proferidas, reitera-se a recomendação para que se envidem esforços para prolar sentenças líquidas, bem como para promover, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade nos processos em liquidação.

8. REUNIÕES

8.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

8.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Luciane Maria Campesatto, no dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e três para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

A Diretora de Secretaria informou que já deu andamento aos processos para fins de zerar as 112 contas em processos arquivados após 14-2-2019, conforme item 4.2.2, VIII desta ata.

Em relação ao reduzido percentual de processos que tramitam pelo Juízo 100% Digital, conforme item 4.2.2, VII desta ata, a Diretora informou que há determinação nos despachos, de intimação às partes para informar se não aceitam que o processo tramite pelo Juízo 100% Digital, sendo o silêncio considerado como aceite. Destacou que muitos advogados(as) não aceitam que o processo tramite pelo Juízo 100% Digital.

A Diretora informou, ainda, que o percentual de servidores em teletrabalho está adequado à Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 7/2023.

Observei acerca da necessidade de acesso semanal ao PJeCor, conforme Ofícios Circulares CR n.ºs 40 e 41/2020.

Destaquei a importância de utilizar a plataforma WikiVT, na qual é possível verificar os procedimentos relativos à movimentação processual, bem como as normas nacionais e do TRT que tratam de cada fase do processo, e os impactos de cada movimentação no e-Gestão.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

Por fim, parabeneizei a Diretora e a equipe pela colocação alcançada no IGEST (8º lugar no Estado de Santa Catarina), o que revela o bom trabalho desenvolvido na Unidade Judiciária.

8.3. REUNIÃO COM O JUIZ DO TRABALHO

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e três com o Exmo. Juiz do Trabalho Fábio Tosetto, Titular.

Sua Exa. inicialmente parabenizou o magistrado pelos números apresentados pela Vara do Trabalho, especialmente no que diz respeito ao IGEST, que está entre as melhores do estado (8º entre 60 Varas do Trabalho) e entre as melhores do país (236º, de 1.570 Unidades Judiciárias)

Instou o Magistrado para que realize um esforço para aumentar o percentual de sentenças líquidas, conforme demonstrado no item 4.2.2, IV, pois há recomendação da Corregedoria-Regional (Recomendação CR n.º 4/2018) para que seja prolatado o mínimo de 25% de sentenças líquidas.

Solicitou, também, que nas atas de audiência, quando simplificadas, seja realizada a minutagem da forma correta, indicando o minuto/segundo de cada tema, identificando-os, conforme consta no item 5.1, I desta ata.

Constatou-se que a Unidade Judiciária conta com boas instalações físicas e também com número adequado de servidores qualificados.

O Exmo. Juiz Titular destacou a necessidade de fechar a entrada da garagem existente na Vara do Trabalho de Caçador-SC, pois da forma como se encontra atualmente permite a utilização por terceiros. O Exmo. Corregedor se comprometeu a verificar essa questão com a presidência do TRT/SC.

Conversaram, também, acerca da manutenção do convênio com o TRT da 9ª Região (Paraná) cujo objeto é a realização de audiências em União da Vitória-PR, devendo, em princípio, ser mantido até o término do convênio.

Ao final, o Corregedor-Regional reafirmou os elogios ao desempenho da Vara do Trabalho de Caçador-SC e para que continue o bom trabalho apresentado.



8.4. CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADO E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e três, com magistrado e servidores(as) da Vara do Trabalho de Caçador-SC para uma confraternização.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados(as).

Parabenizou o magistrado e servidores(as) que atuam na Justiça do Trabalho de Caçador-SC, destacando o bom desempenho da Unidade, conforme se verifica nos dados estatísticos e na análise dos processos feitas para esta Correição.



9. ENCERRAMENTO

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três foi encerrada a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Caçador-SC. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000127-75.2023.2.00.0512.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme seções 5, 6 e 7 desta ata.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria